



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 18.235/2025

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS
DE DESAPROPRIAÇÃO TERRENOS URBANOS
QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando o disposto no processo administrativo sob nº 19264/2025

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o artigo 107, item VI da Lei Municipal nº. 001, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de **Utilidade Pública** os imóveis: **A)** Um terreno urbano, situado à no Loteamento “Caiçaras”, no bairro Santo Antônio, neste município de São Mateus – ES, identificado pelo lote nº. 15, da quadra “28”, medindo 10,00 metros de frente; 10,00 metros de fundos; 25,00 metros pelo lado direito; 25,00 metros pelo lado esquerdo; ou seja, uma área de 250,00 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), limitando-se: frente, com a Rua Maranhão; fundos, com o lote nº. 16; lado direito, com o lote nº. 17; e, lado esquerdo, com o lote nº. 13; *Inscrição Municipal* nº. 01.3.253.0327.001; imóvel este devidamente registrado no cartório de Registro Geral de Imóveis, desta cidade e comarca de São Mateus – ES, sob o Código Nacional de Matrícula nº. 024497.2.0036897-38, de propriedade de CAIÇARAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº. 02.008.266/0001-06; e, **B)** Um terreno urbano, situado à no Loteamento “Caiçaras”, no bairro Santo Antônio, neste município de São Mateus – ES, identificado pelo lote nº. 16, da quadra “28”, atualmente situado na Rua Mato Grosso do Sul, nº. 83, bairro Santos Antonio, medindo 10,00 metros de frente; 10,00 metros de fundos; 25,00 metros pelo lado direito; 25,00 metros pelo lado esquerdo; ou seja, uma área de 250,00 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), limitando-se: frente, com a Rua Mato Grosso do Sul; fundos, com o lote nº. 15; lado direito, com o lote nº.14; e, lado esquerdo, com o lote nº. 18; *Inscrição Municipal* nº. 01.3.253.0127.001; imóvel este devidamente registrado no cartório de Registro Geral de Imóveis, desta cidade e comarca de São Mateus – ES, sob o Código Nacional de Matrícula nº. 024497.2.0036898-35, de propriedade de CAIÇARAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº. 02.008.266/0001-06;

Parágrafo Único. As áreas descritas no *caput* deste artigo serão utilizadas para abertura de vias públicas no Bairro Santo Antonio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto nº. 18.235/2025.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Finanças, através do Cadastro Imobiliário do Município tomarão as providências cabíveis, visando à legalização da documentação para a desapropriação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).



MARCUS AZEVEDO BATISTA
Prefeito Municipal